



Processo n.º: 1.024.662
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Passa Quatro
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Representado: Antônio Claret Mota Esteves (Prefeito)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tratam os autos de representação formulada pelo Procurador Marcílio Barenco, do Ministério Público junto a este Tribunal.

O representante indicou que o Órgão Ministerial, por meio do Procedimento Preparatório n.º 020.2017.556, destinado a apurar possíveis irregularidades no pagamento de gratificações e adicionais a servidores públicos do Município de Passa Quatro, requisitou, por meio dos Ofícios n.º 27/2017 e 31/2017, fls. 165 e 169, o encaminhamento de cópia “da ficha financeira detalhada dos servidores relacionados na denúncia, referente aos exercícios de 2016 e 2017”, tendo o ora representante quedado-se inerte.

Desse modo, no intuito de complementar a instrução deste processo, determino a intimação, nos termos do art. 306, II, do Regimento Interno, por meio de publicação no DOC e e-mail, do Prefeito Antônio Claret Mota Esteves, do Município de Passa Quatro, para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar as fichas financeiras dos servidores públicos municipais, relativas aos exercícios de 2016 e 2017.

Encaminhe-se cópia deste despacho, da peça inicial, fls. 01/06, e do documento de fl. 16 (frente e verso).



Informe-se que o descumprimento da diligência poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n.º 102/08.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo ao órgão técnico para exame e, após, ao *Parquet* para pronunciamento.

Decorrido *in albis* o prazo, retornem-se os autos conclusos a este relator.

Intime-se o representante do teor deste despacho, nos termos do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, em 31/10/17.

HAMILTON COELHO
Relator